ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.270 **DE** 24 **DE** outubro **DE 2.000.**

Projeto de Lei de autoria do Vereador Alacir Vieira Cândido –PL.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a **COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DIVERSOS DE MATO GROSSO – COOPMAT**, fundada em 06 de março de 2.000, com sede à Rua Presidente Médici, 124, bairro Jardim Pitaluga, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 24 de Outubro de 2.000.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada no livro próprio à fls. 40 e 41 e publicada no Mural da Câmara Municipal
Em 24/10/00

PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS
Estamos Trabalhando
ADM. 2000